

**4º TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO N.º 76/2019 QUE  
ENTRE SI CELEBRAM A  
SECRETARIA MUNICIPAL DE  
SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO  
CRISTÓVÃO E MARIA JOSÉ  
GONZAGA SOBRAL.**

Pelo presente instrumento de Termo Aditivo ao Contrato nº 76/2019 de um lado o **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, com sua sede cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe, inscrita no CNPJ sob o nº 11.370.658/001-01, doravante denominada apenas de "LOCATÁRIA" neste ato representada pela Secretária Municipal de Saúde, **FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**, portadora do CNPF/MF sob n.º 011.912.625-70 e Cédula de Identidade n.º 30438659 SSP/SE e o outro lado, **MARIA JOSÉ GONZAGA SOBRAL**, pessoa física, CPF nº 051.461.785-34 e C.I nº 129.902 SSP/SE, residente e domiciliada na Rua Vereador Deocleciano Ramos nº 278, no Bairro Suissa, na cidade de Aracaju/Se, CEP. 49050-750, doravante denominada apenas "LOCADORA", têm como justo e aditado o seguinte:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – FUNDAMENTO**

**1.1** - Este termo aditivo decorre da autorização contida na CI nº 10/2023 - ref. Coordenação de Atenção Especializada para funcionamento do Centro de Especialidade, datada em 19 de Janeiro de 2023, com fundamento no artigo 57, II da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

**CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO**

**2.1** - O presente aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo que passa a vigorar por mais 12 (doze) meses, a partir do dia subsequente ao vencido, bem como reajuste de valor inicialmente acordado com base no IPCA, na seguinte forma:

Especificações	Valor mensal Inicial	Índice IPCA	Valor Mensal Atualizado
Imóvel localizado na Rua Prefeito Orácio Souza Lima nº 156, no Bairro Rosa Elze, na cidade de São Cristóvão SE, CEP. 49100-000	1.641,57	4,716680%	1.719,00
<b>Valor global atualizado</b>			<b>RS 20.628,00</b>

**Parágrafo Primeiro** - Com a prorrogação de prazo que trata o presente instrumento, o contrato de locação de Imóvel nº 76/2019, terá prazo de vigência estendido de **20/03/2023 a 20/03/2024**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – ELEMENTOS INTEGRANTES**

**3.1** - Integram o presente termo aditivo:

- Solicitação e justificativa da Secretaria Municipal de Saúde;
- Autorização do Gestor
- Certidões de regularidade fiscal

**CLÁUSULA QUARTA - DA INALTERABILIDADE**

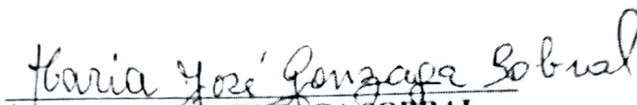
4.1 - Permanecem inalteradas todas as demais Cláusulas e Condições estabelecidas no Contrato originário e em seus Aditivos não atingidas por este instrumento.

E, por acharem-se justos e aditados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que possa surtir os jurídicos e legais efeitos

São Cristóvão, 17 de Março de 2023.



**FERNANDA RODRIGUES DE SANTANA GÓES**  
**SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**LOCATÁRIA**

  
**MARIA JOSÉ GONZAGA SOBRAL**  
**LOCADOR**